

PREFEITURA MUNICIPAL

Serra Azul - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 011 DE 04 DE MARÇO DE 2021.

“Compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o Biênio 2.021/2.023, na forma que especifica”

AUGUSTO FRASSETO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado pela Lei nº 780/97, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 988, de 25 de junho 2007, é composto na seguinte conformidade:

I – DO PODER PÚBLICO

a) Departamento Municipal de Educação

Édina Longo Salvador

b) Departamento Municipal de Promoção Social

Regina Aparecida Tobias Trovão

c) Departamento Municipal de Cultura Esporte e Turismo

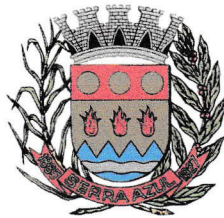
Julio Galiani Filho

d) Departamento Municipal de Saúde

Joslene Andrade Maranhã Annibal

e) Poder Legislativo Municipal

Filipe Pedrozo Romancini



PREFEITURA MUNICIPAL

Serra Azul - Estado de São Paulo

II. DA SOCIEDADE CIVIL

- a) **Lucia Elena Pedroso Talan**
Lar São Vicente de Paula
- b) **Hugo Trevizani**
Associação de Judô Hugo Trevizani
- c) **Bruna Cristina Cesar**
Pedagoga
- d) **José Fernando Vian**
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
- e) **Rosemeire Rosendo da Silva**
Pastoral da Criança.

§ 1º. O mandato dos membros empossados, consoante as disposições do artigo 7º, § 4º, da Lei nº 780/97, de 16 de abril de 1997, é de dois anos, com início retroativo a 12 de fevereiro de 2021.

§ 2º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AUGUSTO FRASSETTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL